DECRETO N. 23.089, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 5 de março de 2018, o CEL PM RE 10006126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, nos termos do artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, por ter sido exonerado do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Decreto de 04 de março de 2018.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 10006126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA classificado no Estado-Maior-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador